

JORNAL DO SINDISEAB

UM JORNAL EM DEFESA DA CIDADANIA, DO SERVIÇO PÚBLICO E DOS SERVIDORES

SINDICATO
ESTADUAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DA AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE,
FUNDEPAR E
AFINS

AGORA VAI?

Com a aprovação do Tribunal de Contas, impasse está mais próximo de solução



O reconhecimento do **DIREITO AO ENQUADRAMENTO** dos servidores que foram transformados em estatutários em 2002 e estão em **DESVIO DE FUNÇÃO** é um importante passo que pode dar fim a anos de injustiças.

Falta ainda o **PARECER DO MP** e, principalmente, que o **GOVERNO DECIDA RECONHECER O TRABALHO** dos desenquadrados e **REMUNERÁ-LOS COM JUSTIÇA.**

Veja os critérios aprovados e o que o FES reivindica na página 03.

DIOE

Transição para nova empresa pública preocupa estatutários

A Lei 17.465, de 02/01/13, no Art. 20, determina que os servidores alocados no extinto DIOE serão realocados para outros órgãos da Administração Direta ou para a Administração Autárquica, a critério da SEAP.

No § 1º, define que “com a única finalidade de garantir a continuidade do serviço público, o Poder Executivo poderá pôr à disposição da empresa pública criada, pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, os servidores que se encontravam lotados na autarquia extinta.” E que, no § 2º, “aos servidores públicos alocados no DIOE ficam assegurados todos os direitos, vantagens, deveres e obrigações que lhes atribuir a legislação própria, a qual continuarão sujeitos.”



Em 13 de agosto, os estatutários do DIOE se reuniram com o sindicato e aprovaram pauta de reivindicações. Página 02.

ADAPAR

SINDISEAB apresenta preocupações à direção da autarquia



O objetivo nesta conversa inicial foi apresentar a nova diretoria do sindicato, tratar dos temas da pauta geral de reivindicações, esclarecer pontos específicos que afetam os servidores e envolvem a ADAPAR; e inteirar-se do pensamento, visão e projetos da direção da nova instituição.

Essa dinâmica está sendo adotada pela nova direção sindical para todas as secretarias e órgãos da base sindical. Por isso, é importantíssimo que os servidores se mobilizem, se envolvam e participem das CONSULTAS promovidas pelo SINDISEAB.

Nos próximos meses, depois das discussões com a base, o sindicato pretende fazer outras reuniões com a direção da ADAPAR visando, aí sim, debater a pauta de reivindicações específica dos servidores públicos da instituição.

Saiba o que foi discutido na página 03.

E MAIS:

- **Celetistas e servidores podem ficar isentos do desconto de IR sobre terço de férias**
- **ALEP aprova PL concedendo auxílio-saúde para MP**
- **Hospitais do SUS serão obrigados a dar atendimento multidisciplinar a vítimas de violência sexual**
- **Nova lei vai penalizar empresas envolvidas em corrupção**

PÁGINA 04.

EDITORIAL

Sindicato marca série de audiências com secretários e presidentes dos órgãos

O objetivo é apresentar às autoridades a nova diretoria da gestão 2013/2016 e a pauta de reivindicações geral e específica de cada órgão.

Para, desde já, estreitar laços de relacionamento interinstitucional e tratar sobre algumas pendências e preocupações dos servidores em cada instituição da base sindical, o SINDISEAB enviou uma série de ofícios às autoridades solicitando audiências. Confira:

Ofício	Autoridade	nº Protocolo
51	Sec. SEAB	12.118.979-8
52	Sec. SEMA	12.094.696-0
53	Sec. SEAP	12.124.545-0
54	Pres. ITCG	12.094.695-1
55	Pres. ADAPAR	12.122.805-0
56	Pres. IAP	12.113.736-4
57	Pres. ÁGUAS-PR	12.135.558-2
58	Pres. DIOE	s/ número
61	Pres. SUDE	12.096.634-0
62	Pres. PRPrev	334

Reivindicações:

01 - Aplicação ampla e total da Lei PR nº 17.358/2012, que trata da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais (GEEE);

02 - Solução urgente para o problema dos desenquadrados;

03 - Benefícios sociais: auxílio-transporte, auxílio-alimentação/refeição, auxílio-creche/pré-escolar, auxílio-saúde e auxílio- formação/escola;

04 - Atualização e aperfeiçoamento do QPPE (Lei PR nº 13.666/2002) - desenvolvimento no PCCS: promoção e progressão;

05 - Saúde do servidor e meio ambiente do trabalho (perícia médica, DIMS, gratificações de Insalubridade e Periculosidade (Lei PR nº 10.692/93), penosidade (magistério público estadual) e risco de vida (segurança pública), GADI (sistema penitenciário), GAS (saúde pública), Normas Regula-

mentadoras (NR's - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE), condições de trabalho, ergonomia, doenças ocupacionais, promoção/prevenção da saúde, assédio moral, dentre outros);

06 - Novo modelo de Sistema de Assistência à Saúde do Servidor do Paraná (pós-pagamento ao invés de pré-pagamento, autogestão - fundo de saúde, gestão paritária: servidores x governo e etc);

07 - Situação econômico-financeira do Estado e das instituições;

08 - Formatação e abertura de espaços de participação entre sindicato, servidores e instituição;

09 - Defesa da ParanaPrevidência e situação econômico-financeira atual;

10 - Treinamento/capacitação por instituição - Escola de Governo;

11 - Concurso público para reposição de pessoal;

12 - Transparência (Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 8.020, de 16 de abril de 2013), controle e casos de desvios éticos/corrupção/sindicâncias/processos administrativos (Lei 12.846/2013 - anticorrupção, Lei 8.429/92 - improbidade administrativa, Lei 8.666/93 - lei das licitações).

13 - Mais e melhores serviços públicos para a população;

14 - Relação Setor de Recursos Humanos da instituição, servidores e sindicato;

15 - Aposentadoria especial para quem exerce atividades em condições especiais;

16 - Questões específicas da instituição (horas extras, realocação de pessoal, diárias, controle de ponto, relações interpessoais, políticas públicas, modelagem e mudanças organizacionais, participação dos servidores nas decisões institucionais - gestão, e outros).

A princípio, foram expostas as principais reivindicações que já temos conhecimento, mas o sindicato pretende fazer reuniões com os servidores de cada secretaria e órgão para identificar reclamações que porventura ainda não tenham sido contempladas na pauta apresentada.

Qual a função da Tesouraria Geral do SINDISEAB?

A Tesouraria Geral é responsável pela guarda, fiscalização e responsabilidade dos valores do sindicato, dos contratos e dos convênios.

Assina com o presidente a documentação financeira, efetua os pagamentos e recebimentos autorizados pela direção; e apresenta ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e anuais.

São atribuições também da Tesouraria a contratação, gerência e pagamento de serviços de atendimento às ações sindicais; e a gestão de pessoal (funcionários) do sindicato, compartilhada com a Presidência.

O trabalho da Tesouraria é fundamental para pro-

porcionar à direção sindical os elementos necessários à elaboração de orçamentos e tomadas de decisões.

A Tesouraria Geral é auxiliada pelo Primeiro Tesoureiro, que nesta gestão é o companheiro do IAP de Francisco Beltrão, Mário do Rocio Kulyk.

A Tesoureira Geral, Maria Auxiliadora, ainda atua como membro nos Coletivos Jurídico, de Formação, Saúde, Previdência e representa o SINDISEAB junto à TV Comunitária.

Participe! Envie suas críticas e sugestões, por email ou por telefone: maria@sindiseab.org.br; (41) 3253-6328.

REUNIÃO POR OLT

DIOE define pauta de reivindicações

Em 13 de agosto, a direção do SINDISEAB se reuniu com os servidores públicos do Diário Oficial do Estado (DIOE) para definir e aprovar reivindicações que serão levadas às autoridades.

Confira a pauta:

1 - Desenquadrados do DIOE - os servidores querem estudos e análises para enquadramento funcional dos Agentes de Apoio (AAs) que desempenham atribuições de Agentes de Execução (AEs);

2 - DIOE x Imprensa Oficial Paraná - manutenção dos servidores públicos estatutários, lotados no DIOE na nova autarquia Imprensa Oficial Paraná, até a sua aposentadoria se desejarem. Caso contrário, possibilitar apoio para a lotação em outra instituição de sua preferência e conveniência, de forma a satisfazer a ambos - servidor e administração pública;

3 - Participação nas decisões - que dois representantes dos estatutários do DIOE (titular e suplente) - após escolha dentre os mesmos - sejam propostos pelo SINDISEAB e oficialmente indicados para participar da transição para a implantação da Imprensa Oficial Paraná;

4 - Representação dos empregados - que o representante dos empregados da nova empresa seja indicado após eleição direta dentre seus pares, cujo processo será acompanhado pelo SINDISEAB (Lei. 17.465/2013, art. 6º);

5 - Termo Aditivo nº 007/2013 - que seja fornecido ao SINDISEAB o Termo Aditivo nº 007/2013 (Contrato nº 004/2009 com a HIGI SERV SERVIÇOS LTDA), que recebeu autorização do governador Beto Richa de R\$ 3.396.707,52 para o reajuste da categoria de 7% referente ao dissídio coletivo no período de 01/6/2012 a 31/05/2012;

6 - Carreira de Tecnólogos - realização de estudos e análises, visando a criação da carreira de TECNÓLOGO no âmbito do QPPE, tendo em vista que o Governo do Paraná/Escola de Governo patrocinou curso específico voltado à formação desses profissionais. Várias turmas já foram concluídas com a participação de inúmeros servidores do DIOE-PR;

7 - Horas Extras - que os estatutários do DIOE, que permanecem fazendo horas extras, continuem a ser remunerados pelo exercício do serviço extraordinário, a exemplo do que acontece com os trabalhadores terceirizados (HIGI SERV SERVIÇOS LTDA);

8 - Acesso à Internet/Intranet - os servidores públicos estatutários do DIOE querem acesso amplo e irrestrito Internet/Intranet conforme os demais servidores públicos do Paraná das várias secretarias e órgãos.

Em 19 de agosto, o SINDISEAB enviou ofício solicitando audiência com o Diretor-Presidente do DIOE, Ivens Moretti Pacheco. No dia 23, foi protocolado outro ofício encaminhando a pauta de reivindicações. Mais informações, no nosso site: www.sindiseab.org.br.



EXPEDIENTE

JORNAL DO SINDISEAB | Órgão de divulgação do Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura, Meio Ambiente, Fundepar e Afins. **Endereço:** Rua Dr. Manuel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba/PR - CEP 80035-030 | **Fone/Fax:** (41) 3253.6328 | **E-mail:** sindiseab@sindiseab.org.br | **Site:** www.sindiseab.org.br | **Jornalista Responsável:** Cláudia Maria de Moraes (MTb 3186) **e-mail:** jornalismo@sindiseab.org.br | **Projeto gráfico e diagramação:** Excelência Comunicação | **Tiragem:** 3.000 exemplares | **Impressão:** Mega Gráfica Editora (3598.1113) | **Distribuição Gratuita e Dirigida** | Os artigos não assinados são de responsabilidade da Diretoria.

DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL: Presidente: Roberto Carlos Prazeres de Andrade Silva (SEAB/Curitiba); **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Dalpiaz (IAP/Curitiba); **Secretária Geral:** Donizétti Aparecido Rosa da Silva (SEAB/Maringá); **1º Secretário:** Elici Terezinha Veiga Costa (IAP/Ponta Grossa); **2º Secretário:** Heitor Rubens Raymundo (IAP/Curitiba); **Tesoureira Geral:** Maria Auxiliadora Fernandes (BPP/Curitiba); **1º Tesoureiro:** Mário do Rocio Kulyk (IAP/Francisco Beltrão); **Conselho Fiscal | Titulares:** Arthur Bintencout Filho (SEAB/Guarapuava); Gabriel Montilha (IAP/Curitiba); Milton Vasconcelos Guedes (ADAPAR/Curitiba).



ENQUADRAMENTO

TCE-PR confirma critérios adotados em 2010

A aprovação abrange os servidores estaduais que tiveram seus empregos transformados em cargos públicos pela Lei Estadual 10.219/92 e posteriormente enquadrados no QPPE.

A coordenação do FES e cerca de 30 servidores acompanharam a reunião do Pleno TCE-PR, que julgou nos dia 22 de agosto o processo 5459/13.

O prejulgado define a posição do órgão em relação ao Enquadramento.

Por cinco votos a dois, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) decidiu que têm direito ao Enquadramento os profissionais enquadrados até 2002 - ano da entrada em vigor da Lei 13.666, que constituiu o quadro próprio de carreiras do Poder Executivo estadual (QPPE).

Condições estabelecidas

- » que o servidor tenha ingressado no serviço público antes de 1988 (ano da promulgação da Constituição Federal);
- » que preencha os requisitos de escolaridade ou habilitação especial para o cargo;
- » que continuou exercendo a função ao longo do tempo;
- » que fique comprovada a necessidade do serviço prestado por ele para o bom funcionamento da administração.

A decisão tomada, na prática, referenda a

Nota Técnica 109/2010 e será utilizada para uniformizar o entendimento do TCE-PR ao julgar processos referentes a atos de aposentadoria e procedimentos de fiscalização.

Segundo informações do TC, “o incidente do prejulgado foi suscitado pela Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado-PR, em virtude do enquadramento de profissionais que ingressaram no serviço estadual antes de 1988 como empregados (regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT) e posteriormente enquadrados como servidores, em cargos públicos, por meio daquelas duas leis estaduais. A Constituição de 88 definiu o regime jurídico único e condicionou o concurso como forma de ingresso no serviço público.”

Para o conselheiro Fernando Guimarães, relator do processo, com a decisão o TCE-PR tratará os servidores estaduais de maneira isonômica, corrigindo possíveis situações que configurem desvio de função dos servidores.



O FES defende

- » a manutenção do Enquadramento para os já reenquadrados;
- » o Enquadramento dos que cumprem os critérios da Nota Técnica 109/2010;
- » e a adoção de uma Tabela de Classes Especiais para todos os casos de desvio de função, pois o Estado precisa do trabalho destes servidores que merecem ser remunerados de acordo com o serviço que executam.

A luta continua

- » **29 de agosto, às 10h00, na SEAP** - o FES se reúne com a SEAP para dar continuidade às negociações.
- » **30 de agosto, às 09h00, na Praça Santos Andrade** - Ato Público do FES com caminhada até o Palácio Iguazu - o Enquadramento é um dos temas reivindicados.

ADAPAR

SINDISEAB realiza uma primeira e importante audiência

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná foi criada pela Lei nº 17.026/11, mas ainda não tem seu quadro funcional completo.

Persiste também a indefinição sobre a transformação (Art. 43) prevista na Lei 17.178/12 que dispôs sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura da ADAPAR.

Firme no objetivo de levar a conhecimento das autoridades as reivindicações dos servidores, o SINDISEAB se reuniu no dia 22 de agosto com o Diretor Presidente da ADAPAR, Inácio Afonso Kroetz, e com o Diretor Administrativo, Adalberto Luis Valiati.

Além de apresentar a nova direção sindical, a primeira audiência visou estreitar laços de relacionamento interinstitucional, conhecer mais sobre os projetos e anseios da nova autarquia; tratar sobre pendências e falar sobre nossas principais preocupações.

Temas abordados com a ADAPAR

- » Programa de Saúde, Segurança do Trabalhador e Sustentabilidade Ambiental;
- » solução para o Artigo 43, da Lei PR nº Lei 17.187 (transformação);
- » desenvolvimento na carreira (progressão e promoção);
- » condições de trabalho: uniformes profissionais e EPI's;
- » realidade dos 33 Postos Fiscais de Trânsito Agropecuário - PFTA;
- » aposentadorias de servidores da ADAPAR/SEAB;
- » aposentadoria especial para quem exerce atividades especiais;
- » capacitação, treinamento continuado e Escola de Governo;
- » participação dos servidores nas decisões da instituição;
- » representação dos servidores no Conselho de Administração da ADAPAR, bem como dos atores sociais da sociedade civil; dentre outros.

O representantes sindicais ficaram satisfeitos com a boa recepção e pela perspectiva de atuação conjunta para fazer avançar as políticas públicas da instituição. O diálogo, franco e aberto, é fundamental para contemplar as reivindicações dos servidores.

Vamos aprovar a pauta

O SINDISEAB vai promover um amplo debate entre os servidores públicos da ADAPAR para aprovar e consolidar (tornar oficial) uma pauta de reivindicações específica para entregar à direção da agência. A partir daí trabalhar para resolver pendências e problemas existentes.



Representaram o sindicato: Roberto de Andrade Silva, Donizétti Silva e Milton V. Guedes.

Eleição do representante dos Servidores

O Conselho de Administração da ADAPAR tem uma vaga para um representante eleito pelos servidores que será nomeado pelo governador para um mandato de dois anos. Kroetz repassou ao SINDISEAB a tarefa de organizar o processo eleitoral.

ADAPAR em números

Conforme previsto na lei, a ADAPAR teria 1200 funcionários. Inicialmente, o governo autorizou a contratação de 546 servidores para o seu quadro:

- » 353 técnicos agrícolas;
- » 122 médicos veterinários;
- » 71 engenheiros agrônomos;
- » 179 administrativos (QPPE): 168 técnicos mais 11 cargos de nível superior (analista de sistema, administrador de empresas, contador e economista).

Hoje, à empresa tem somente 707 funcionários, todos cedidos pela SEAB:

- » 366 fiscais agropecuários (veterinários, agrônomos e biólogos);
- » 212 técnicos (agrícolas e de laboratório);
- » e 129 cargos administrativos (AAs e AEs).

Estrutura

- » 22 Unidades Regionais de Sanidade Agropecuárias (URSA);
- » 135 Unidades Locais de Sanidade Agropecuária (ULSA);
- » 33 Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário (PFTA).

O que falta?

Segundo Kroetz, por conta da restrição de gastos do governo, ainda falta contratar muito pessoal para trabalhar. Foi autorizada a contratação de 71 pessoas aprovadas em concurso para atuar como AEs e Agentes Profissionais (APs), na área de apoio administrativo, mas apenas 47 estão aptos para nomeação. Estes servidores pertencerão ao QPPE, lotados na ADAPAR, para cumprir funções administrativas, liberando os técnicos para fiscalizar as propriedades da região focados no processo de produção. O ideal é que tivesse pelo menos um servidor administrativo por local de trabalho. Mais informações, acesse o nosso site: www.sindiseab.org.br.

MULHERES

Sancionada a lei que obriga hospitais a atender vítimas de violência sexual

A Lei 12.845, sancionada pela Presidência da República em 1º de agosto de 2013, impõe que os "hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar". Segundo o Ministério da Saúde, somente entre janeiro e junho de 2012, ao menos 5.312 pessoas sofreram algum tipo de violência sexual no Brasil.

A lei, que entra em vigor em 90 dias, obriga todos os hospitais credenciados no SUS a oferecer gratuitamente "amparo médico, psicológico e social imediatos". Além disso, determina a "facilitação do registro da ocorrência e encaminhamentos ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor", in-

clusive exames de DNA e HIV (AIDS).

Entre as medidas para prevenir ou atenuar doenças, estão previstas profilaxia de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e de gravidez por meio de "pílulas do dia seguinte" (já disponíveis no mercado farmacêutico).



Polêmica

Autoridades religiosas queriam o veto presidencial por avaliarem que gravidez não pode ser considerada doença, enquanto as feministas defendiam a sanção integral da lei, pois o Código Penal Brasileiro não considera crime o aborto decorrente de

estupro. Assim, Dilma sancionou a lei sem vetos, mas o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, prometeu corrigir as "imprecisões técnicas" por meio de outro projeto de lei que vai tramitar no Congresso Nacional.

LEGISLAÇÃO

ALEP estende auxílio-saúde para comissionados do MP

Em 16 de julho, quando o FES ocupava as galerias da ALEP em defesa da ParanaPrevidência, os deputados rejeitaram, por 26 votos a 17, o PL que instituiu o auxílio-saúde para os servidores do Ministério Público. Na ocasião, um deputado chegou a citar o "clamor das ruas" pelo fim de privilégios. No entanto, o MP pressionou e a proposta voltou à ALEP em pleno recesso parlamentar. A aprovação definitiva ocorreu em 13 de agosto, com 33 votos a favor, 12 contra e duas abstenções e segue para sanção.

O auxílio-saúde do MP é baseado na Lei 16.954/11 que instituiu o benefício aos magistrados e servidores efetivos, ativos e inativos do Tribunal de Justiça. Com uma diferença fundamental: o MP retirou do PL o termo "efetivos", assim os comissionados também terão direito a receber. No total, a nova lei gera um custo de R\$ 6 milhões anuais aos cofres públicos!

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da ALEP chegou a recolocar a expressão "efetivos" através de uma emenda que foi derrubada por 28 votos; 14 contra e uma abstenção.

O valor do auxílio-saúde do MP varia de acordo com a idade do beneficiário e de seus dependentes (R\$

121,33 até 18 anos a R\$ 727,96 acima de 59 anos) e tem caráter indenizatório, ressarcindo despesas com atendimento à saúde, inclusive o pagamento de planos de saúde privados.

Virando a casaca

Em 2012, o MP impetrou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade questionando o auxílio-saúde do TJ argumentando que "contribui

para aumentar a desigualdade social, cria discriminação, estabelece regalia e vantagem". O Órgão Especial do TJ rejeitou o pedido. O MP decidiu, então, não recorrer e reivindicar o benefício para si!

Dos deputados, nove que haviam votado pela derrubada em julho, em apenas três semanas, assinaram para recolocar o projeto em votação.

Se dá para alguns, porque não estende a todos?

Partindo do mesmo princípio alegado pelo MP, os servidores públicos do Poder Executivo também deveriam receber o auxílio-saúde. Afinal o SAS não nos dá o mínimo de atendimento satisfatório!



DIREITOS IGUAIS?

Projeto de Lei quer isentar IR de terço de férias para todos

Depois que os juízes federais, a pedido da AJUFE (Associação dos Juízes Federais), conquistaram a isenção do Imposto de Renda (IR) sobre o adicional de férias de um terço, rapidamente, o deputado federal Amauri Teixeira apresentou, em 13 de agosto, o PL 6087/13 para isentar a cobrança também dos servidores públicos e dos celetistas.

A 17ª vara Federal do DF concluiu que "o adicional de férias

tem natureza indenizatória" e não "acréscimo patrimonial apto a caracterizar o fato gerador do imposto de renda". Na decisão, a juíza federal substituta Maria Cândida Carvalho Monteiro de Almeida condenou a União a restituir os valores, com correção monetária, e suspendeu a cobrança do imposto até o julgamento final da ação.

Vamos lutar para que o PL 6087/13 seja aprovado e a isenção valha para todos!

CORRUPÇÃO

Nova lei deve mudar cultura empresarial

Conhecida como Lei Anticorrupção, a Lei Federal 12.846/2013 foi sancionada em 1º de agosto pela presidenta Dilma.

Agora, as empresas que participem de irregularidades causando prejuízos aos cofres públicos ficam proibidas de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, por determinado prazo. Além disso, estão sujeitas a perder seus bens, ter suas atividades suspensas e até ser dissolvidas compulsoriamente!

No entanto, empresas que praticam políticas internas de auditoria, aplicação de códigos de ética, de conduta; e incentivos a denúncias de irregularidades poderão ter as penas atenuadas. As penas administrativas serão aplicadas pela Controladoria Geral da União (CGU) ou pelo ministro de cada área.

O que foi vetado

1 - Multa vinculada ao valor do contrato: com o veto, a empresa que causar dano aos cofres públicos poderá ser multada em até 20% do seu faturamento bruto, ou até R\$ 60 milhões, caso não seja possível calculá-lo;

2 - Necessidade de comprovação de culpa ou dolo: o dano aos cofres públicos já é suficiente. Não é preciso provar a "intenção" da empresa;

3 - Atuação de servidor seria atenuante: se a empresa corrompeu, é punida da mesma forma, independente de ajuda de servidores. Os administradores da empresa também



podem ser responsabilizados na medida de sua culpa.

Controvérsias

Segundo a advogada Evane Beiguelman Kramer (em entrevista ao site Migalhas), "um dos pontos controversos é o aparente conflito com a lei de improbidade (8.429/92), a lei de licitações (8.666/93) e a lei de defesa da concorrência (8.884/94).

Por exemplo, na lei de licitações, as sanções pelas condutas ilícitas são aplicáveis somente em face das pessoas físicas. Igualmente, a legislação atual imputa responsabilidade subjetiva aos agentes (ou seja, deve ser comprovada a culpa dos envolvidos), ou ainda, muitas das infrações previstas na lei já estão presentes na lei de improbidade (8.429/92), a lei de licitações e a lei de defesa da concorrência

Portanto, não resta claro qual norma deverá ser aplicada diante de uma situação que possa representar uma infração tanto a lei anticorrupção quanto à legislação existente. A questão de legislação aplicável tem reflexos imediatos nas sanções a serem aplicadas: na hipótese de um ato representar uma violação tanto à lei anticorrupção quanto à lei de licitações, deverá ser aplicada a declaração de inidoneidade da lei de licitações ou da lei anticorrupção?"